

LEI Nº 5.761 /2015

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a cessão de direito de uso de lote de terreno à Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso, por um período de 5 (cinco) anos, do lote de n.º 09 da quadra C-27 do Bairro Senador Valadares-1.ª Etapa, Pará de Minas-MG, constante da matrícula 45035, livro 02 – ficha 01 – Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas-MG, à *Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira*, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.768.542/0001-04, mediante a formalização de contrato de cessão de uso, nos termos da Lei.

Parágrafo único. O lote de terreno cuja cessão ora se autoriza foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Pará de Minas em R\$ 46.334,13 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos), conforme Laudo em anexo, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2015.

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal